

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE-MT
PROTOCOLO Nº 982/2024
DATA 13/06/2024

Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 036/2024
DE 13 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 29.585,93 (Vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), destinados a seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 10163 – Aquisição de Material Permanente para Educação Especial
04.001.12.367.0015.10163.4490
Aplicações Diretas R\$ 26.385,93
Fonte: Superávit de Exercício Anterior na Fonte Transf. União Emendas Parlamentares Individuais (2.899.3110000) Conta bancária 31.113-8

Projeto/Atividade: 10163 – Aquisição de Material Permanente para Educação Especial
04.001.12.367.0015.10163.4490
Aplicações Diretas R\$ 1.200,00
Fonte: Excesso de Arrecadação na Fonte Transf. União Emendas Parlamentares Individuais (2.899.3110000) Conta bancária 31.113-8

Projeto/Atividade: 10163 – Aquisição de Material Permanente para Educação Especial
04.001.12.367.0015.10163.4490
Aplicações Diretas R\$ 2.000,00
Fonte: Anulação de Dotação na fonte de Transferências de Impostos para Educação (1.500.1001000)

Projeto de Lei Municipal nº. 036/2024

ERICO STEVAN
GONCALVES:0
0394479955
Assinado de forma digital
por ERICO STEVAN
GONCALVES:0394479955
Dados: 2024.06.13 15:23:03
-04'00'



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de **excesso de arrecadação**; serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de **superávit financeiro** do exercício financeiro de 2023 e os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, **anulação de dotação**, incluindo Ações dos Programas instituídos no PPA (2022/2025), LDO (2024) e LOA (2024), para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

ERICO STEVAN

GONCALVES:00394
479955

Assinado de forma digital por
ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
Dados: 2024.06.13 15:23:13
-04'00'

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 13 de junho de 2024.

MENSAGEM DO PL nº 036/2024

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 036/2024

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização legislativa para proceder abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 29.585,93 (vinte e nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), destinados a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

O referido projeto refere-se a autorização para utilização do saldo de rendimento e possibilitar a aplicação dos recursos transferidos do Governo Federal para atendimento a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE); e posteriormente concluir a prestação de contas junto ao Governo Federal.

Trata-se de Emenda Parlamentar nº 202140470007, na modalidade de Transferência Especial, através do Ministério da Economia, para atender a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) no Município de Guarantã do Norte-MT.

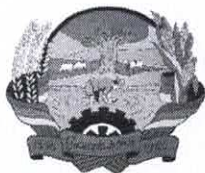
Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479
955

Assinado de forma digital por
ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
Dados: 2024.06.13 15:23:23 -04'00'

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	10ª	Data	17 de junho de 2024	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propositura	Requerimento N°.	ATA	PLC N°.	PLM N°.036/2024	PLL N°.
	PLCL N°.	PDL N°.	Indicação N°.	Moção de N°.	Aplauso
	Outros				

Autor:	
--------	--

VOTAÇÃO:

Aprovado	☒	Retirado de Pauta Pelo Autor	
Reprovado	☐	Retirada de Pauta por ausência do Autor	
Baixado às Comissões	☐	Retirado de Pauta pela Presidência "submetido à deliberação do Plenário" Art. 166, Reformulação do Regimento Interno nº 6/2010.	
Pedido de Vista	☐		

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	☒
2	David Marques Silva	☒
3	Demilson Camargo Martins	☒
4	José Ferreira de França	☒
5	Sandra Martins	☒
6	Silvio Dutra da Silva	☒
7	Valcimar José Fuzinato	☒
8	Valter Neves de Moura	☒
9	Zilmar Assis de Lima	☒

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não
R	Requerente


Daniel Alves dos Santos Batista
Secretário "AD HOC"